

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**MEMÓRIA COLETIVA, CULTURA, IMPRENSA E  
LIBERDADE DE EXPRESSÃO II**

---

M533

Memória Coletiva, Cultura, Imprensa e Liberdade de Expressão II [Recurso eletrônico online] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Wilson de Freitas Monteiro, Daniele Aparecida Gonçalves Diniz Mares e Tânia Alves Martins - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-928-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

---

# I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

## MEMÓRIA COLETIVA, CULTURA, IMPRENSA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO II

---

### **Apresentação**

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faíçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

**JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE**

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

# **INTRUMENTOS DE CONTROLE DE MASSA: DIFERENÇAS ENTRE AI-5 E FAKE NEWS**

## **MASS CONTROL INSTRUMENTS: DIFFERENCES BETWEEN AI-5 AND FAKE NEWS**

**João Lourenço Rodrigues Alves  
Alderi Ferreira Junior**

### **Resumo**

O presente trabalho tem como objetivo fazer uma análise entre os diversos tipos de controle de massa que foram utilizados no período da ditadura militar brasileira iniciada em 1964 e as utilizadas na contemporaneidade com o advento das Fake News. Depois da análise será exposto as principais diferenças entre as diferentes perspectivas desses instrumentos de controle de massa a fim de elevar o debate sobre o assunto.

**Palavras-chave:** Ditadura, Fake news, Controle

### **Abstract/Resumen/Résumé**

The present work aims to analyze the different types of mass control that were used during the period of the Brazilian military dictatorship that began in 1964 and those used in contemporary times with the advent of Fake News. After the analysis, the main differences between the different perspectives of these instruments of mass control will be exposed to elevate the debate on the subject.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Dictatorship, Fake news, Control

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Essa pesquisa se baseia na análise dos instrumentos de controle de massas apontando as principais diferenças entre os mecanismos institucionais da ditadura militar brasileira e o uso político das fake News, informações falsas que são transmitidas ou publicadas como notícias, dessa forma, é feito o paralelo entre ressurgimento de grupos pró-autoritários e o uso das fakes News por grupos políticos radicais, levando-se em conta o papel do Estado e das redes sociais, respectivamente. Assim, a conscientização acerca do controle social exercido pela internet é determinante para garantirmos a manutenção da democracia.

O Brasil contemporâneo é marcado por um Estado Democrático de Direito: tem seu fundamento na soberania popular, dotada de uma constituição garantidora dos Direitos Humanos, na qual a lei é formada pela vontade popular. Contudo, as Fake News possuem consequências semelhantes às da censura no contexto da Ditadura Militar de 1964, na qual havia a dominância de um Estado enrijecido e supressor dos direitos individuais.

No contexto das constantes inovações tecnológicas, as mídias sociais e os meios de comunicação alcançam uma proporção global e produzem informações capazes de impactar as esferas econômicas e políticas da sociedade. Se a crise de 1929 produziu um impacto no sistema capitalista em escala mundial, as tecnologias atuais, no contexto do Capitalismo Global, são capazes de abalar as estruturas sociais e políticas. Nesse sentido, As Fake News urgem com enorme impacto, o que demanda discernimento maior pela sociedade.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

## **2. CENSURA E REPRESSÃO DURANTE A DITADURA NO BRASIL**

A ditadura no Brasil foi um regime civil-militar que durou de 1964 até 1985, caracterizado pelo autoritarismo, nacionalismo e anticomunismo. Iniciado com a prerrogativa de ser uma intervenção breve, esse governo de matriz militar consolidou seus instrumentos que permitiram sua perpetuação por 21 anos, através da censura, do controle midiático e da repressão aos direitos civis. Isso tudo foi possível através da institucionalização dos mecanismos da ditadura.



Nesse sentido, a adoção dos “Atos Institucionais” (AI) legalizava não somente o golpe, mas todo aparato jurídico que viria a ser criado posteriormente. Destaca-se, então, o trecho introdutório do AI-1, o qual afirma:

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória (Brasil, 1964).

De início, é evidente que a “revolução vitoriosa”, termo cunhado para eufemizar o golpe, não estabelecia nenhum compromisso com garantir a legitimidade pela população. Assim, é revogada a soberania do povo, isto é, o Estado Democrático de Direito – garantidor dos direitos humanos e da democracia política e, conseqüentemente, social, econômica e cultural – sucumbe em face do governo autoritário. A partir disso, eram estabelecidos novos Atos Institucionais à medida que enrijecia a repressão exercida na ditadura.

Ao longo do regime militar, ocorreu torturas, prisões e exílio aos opositores. No livro intitulado "Direito à Memória e à Verdade," editado igualmente pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, é documentado que 475 ativistas enfrentaram mortes sob condições de tortura, óbitos deliberadamente disfarçados como suicídios ou acidentes de trânsito, ou tiveram suas prisões ocultadas. No entanto, se levarmos em conta o contexto de controle de informações e de repressão de opositores, estima-se que esses dados sejam consideravelmente maiores.

Para garantir a legalidade dessas ações, foi emitido, em 1968, o AI-5, o qual estabelecia o fim do “habeas corpus” em crimes considerados perigosos à segurança nacional. Com efeito, a suspensão desse instrumento processual para casos de prisão ilegal permitiu que as Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS) e o Departamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) – órgãos de inteligência subordinados ao exército – apreendessem cidadãos investigados por se posicionarem contra o regime.

Além da tortura, a relação da mídia com o governo sofreu transformações. Os meios de comunicação contrários ao governo anterior de João Goulart se mostraram favoráveis inicialmente à intervenção do exército, mas que reverteram suas críticas, na medida que se percebeu a intenção de estabelecer um regime prolongado, diferentemente do que foi prometido inicialmente. Como exemplo, pode-se citar a revista “O Globo”, que, em 2013, assumiu o apoio ao golpe militar de 1964 e pediram desculpas publicamente. No texto do editorial, o jornal

afirma: "À luz da História, contudo, não há por que não reconhecer, hoje, explicitamente, que o apoio [ao golpe de 1964] foi um erro, assim como equivocadas foram outras decisões editoriais do período que decorreram desse desacerto original".

A partir disso, a censura foi estabelecida tanto no campo cultural quanto no jurídico e político. Nesse contexto, peças teatrais, músicas, filmes e manifestações públicas eram censuradas quando utilizadas para estabelecer críticas ao governo ou expor as violações aos direitos humanos. Nesse período, expoentes artísticos destacaram-se no combate ao regime, tais como Gilberto Gil, Caetano Veloso e Chico Buarque. Por exemplo, pode-se citar a canção "Cala a boca, Bárbara", de Chico Buarque, na qual se escancara, de maneira lírica e astuta, as torturas realizadas com os opositores do governo.

Ademais, foi promulgada a Lei da Censura e instituição de Órgãos como a Assessoria Especial das relações Públicas, com a função de produzir propagandas de apoio ao governo, através da televisão, dos jornais e dos rádios. Todos esses dispositivos legais foram responsáveis não somente por limitar as opiniões acerca da ditadura, mas produzir uma cultura que exaltasse o regime militar. Portanto, nota-se que o controle de informações foi imprescindível para a perpetuação do autoritarismo – pela sua cultura vinculante e exclusiva –, pela supressão dos casos de tortura e de prisões ilegais e pela propaganda ao governo.

### **3. O SURGIMENTO DAS FAKE NEWS E SEU IMPACTOS**

Com a advento da internet e a explosão de informação de todas as partes do mundo com uma velocidade nunca vista, a veracidade das informações nunca foi de tamanha importância. Notícias e informações falsas que se assemelham a padrões tradicionais de notícias verdadeiras são denominadas de Fake News. Haja vista a força que uma informação falsa pode ter, seja economicamente e ou politicamente em uma sociedade, a facilidade e o alcance desse tipo de informação que se revela falsa vem mudando resultados de eleições, legitimando barbáries e abusos aos direitos humanos em guerras pelo mundo e servindo de massa de manobra para controle e possíveis punições aos cidadãos por governos com vieses autoritários. Estes movimentos políticos autoritários e totalitários manipulam o cidadão através de informações falsas, promovem ataques ao poder judiciário, ao sistema eleitoral, a imprensa e a várias instituições democráticas a fim enfraquecê-las por meio da desinformação.

A grande mudança a ser analisada como fundamento da explosão de informação e consequentemente de Fake News foi o uso e a expansão das redes sociais. Atualmente são registradas mais de 4.62 bilhões de usuários em redes sociais. Esses números e essa abrangência

têm muita força nas mãos de quem as utilizam para disseminação de Fake News, seja para todo tipo de ideal e objetivo.

As consequências da disseminação das fake News podem ser encontradas nos âmbitos sociais e políticos. Nos sociais, podemos citar as milhares de mortes por covid 19 que poderiam ter sido evitadas no Brasil, onde as fakes News disseminadas pelo próprio governo no início da pandemia tiveram um impacto crucial na crença da população na gravidade das patologias que o vírus trazia para o ser humano. As consequências políticas podem ser vistas por exemplo no financiamento a base de fake News em eleições, como a dos estados unidos com Trump em 2016 ou até mesmo as do Brasil em 2018 com Bolsonaro. Além disso, o fenômeno fake News acaba por criar e fomentar a violência e o extremismo de grupos radicais políticos, criando uma espécie de mundo paralelo ou bolha de informação onde a mentira ou desinformação se torna literalmente realidade. A infodemia (termo criado pelo filósofo e sociólogo francês Pierre Lévy) seria esse volume excessivo de informações imprecisas e ou falsas que são propagadas de forma rápida e incontrolável, no qual não há tempo hábil para correções ou ao acesso de fontes confiáveis. Logo, esse fenômeno é responsável por produzir confusão, desinformação e inúmeros prejuízos a vida.

As fake News então se tornam um meio eficiente para alavancar novamente governos autoritários e totalitários com vieses ditatoriais. A ascensão do governo Bolsonaro nada mais é do que um fenômeno onde as fake News têm importância fundamental junto com o aumento do extremismo e a defesa a memória da ditadura. É possível listar vários episódios desse fenômeno e suas consequências como o governo federal dificultando o trabalho de jornalistas na sua divulgação de casos e mortes de covid-19 – equivalente ao que foi a ocultação de cadáver na época da ditadura no Brasil –, vários militares de alta patente sendo nomeados a grandes cargos do poder executivo, várias referências de Bolsonaro a época da ditadura defendendo-a e o apoio a grupos que defendiam ações autoritárias ao STF, congresso nacional e a democracia. Tendo em vista a análise crítica tanto das violações dos direitos humanos quanto das estruturas do estado democrático de direito, a preservação da memória da luta contra governos autoritários e do controle de informação produzido por eles e fulcral para entendermos os efeitos produzidos pelas fake News no âmbito social e político.

#### **4. A DIALÉTICA ENTRE AS NARRATIVAS POLÍTICAS SOB O CONTROLE DO ESTADO E SOB A DISCEMINAÇÃO DE FAKE NEWS**

Existe uma diferença fundamental entre os fatos políticos e como esses fatos são narrados para a população. Instituições de mídias, como os jornais, possuem papéis centrais na construção das narrativas que determinam cenários políticos em sua totalidade. Esse fenômeno pode ser identificado no fato de que governos autoritários tem como o cerceamento da liberdade de expressão como prioridade. Nesse sentido, pode-se citar o papel do AI-5 para a institucionalização da censura e, conseqüentemente, da narrativa política sob o controle dos militares.

De forma análoga, políticos da contemporaneidade utilizam da disseminação de notícias falsas, com a finalidade de desacreditar adversários políticos – como no caso da candidata estadunidense Hillary Clinton –, instituições públicas – visto no caso do processo do Brexit. No Brasil, a disseminação de Fake News além de atacar adversários políticos, pressionou e colocou em xeque instituições e poderes da união como STF e o TSE, este em acusações sem provas concretas sobre a veracidade e segurança das urnas eletrônicas, e aquele, com questionamentos e ataques em suas decisões e julgamentos junto ao apoio de dissolução da suprema corte.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Mediante o exposto, conclui-se que sim, há grandes diferenças entre os meios de controle de massas utilizado na ditadura brasileira iniciada em 1964 e na contemporaneidade guiada pelas fake news. Mas mesmo as diferenças conseguem encontrar pontos de intercessão seja em práticas semelhantes, nos ideais de partidos ou de governos que utilizam desses meios de controle.

Fica claro a importância do retorno à memória do que foram os períodos ditatoriais. Analisando seus meios de se conseguir o controle e repressão da sociedade, se traçara um paralelo entre os meios de controle do passado e os da contemporaneidade para identificar diferenças e até semelhanças, com o intuito de identificação destes grupos ou partidos pro-autoritários que almejam acender ao poder.

Por fim, é necessário um controle efetivo dos governos democráticos sobre as Fake news, fiscalizando e punindo as fontes, conscientizando a sociedade do risco que o compartilhamento de informações falsas pode trazer e criando mecanismos de controle em parceria com as grandes bigtechs, a fim da proteção da democracia, mas sem ferir o princípio da liberdade de expressão.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964. Diário Oficial da União, Brasília, 1964.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

LIMA, A. A propagação de fake news e seus impactos: um estudo sobre a onda conservadora na política ocidental contemporânea. 2019. TCC (trabalho de conclusão de curso) - Escola de Comunicações e Artes, Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO. Mortos e desaparecidos: contextualização. Disponível em: <https://www.pucsp.br/comissaodaverdade/mortos-e-desaparecidos-contextualizacao.html>. Acesso em: 27 de outubro de 2023.

RIBEIRO, A; BERTOL, R. Mídia e memória da ditadura brasileira: a história e os usos políticos do passado. Rumores, v. 15, n. 29, 2021.

RODRIGUES, T; BONONE, L; MIELLI, R. Desinformação e Crise da Democracia no Brasil: é possível regular fake news? CONFLUENCIAS, revista interdisciplinar de sociologia e direito, v. 22, n. 3, 2020.

SOUZA, G. Qual a rede social mais usada em 2023? A resposta vai te surpreender. Techtudo, 21 jul. 2023. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/listas/2023/07/qual-a-rede-social-mais-usada-em-2023-a-resposta-vai-te-surpreender-edapps.ghtml>. Acesso em: 27 de outubro de 2023.

WIINSCH, M; FERREIR, N. O impacto das fake news na democracia e o papel da cláusula democrática. Revista da Faculdade de Direito de Uberlândia, v. 49, n. 2, 2021.

WIKIPÉDIA. Ditadura militar brasileira. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ditadura\\_militar\\_brasileira#Censura\\_e\\_controle\\_social](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ditadura_militar_brasileira#Censura_e_controle_social). Acesso em: 27 de outubro de 2023.

da Silva, Ê. M. (set. 2005). O Estado democrático de direito. Revista de informação legislativa: v. 42, n. 167 (jul./set. 2005), 213–229.